

de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio, e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mtz} de Parnaiba

Tendo-nos representado Vicente Ferr.^a da S.^a Cap.^m das Ordenanças dessa Villa, q' Jozé Pociano Corr.^a da S.^a actual Tabellião da mesma, declarando-se seo inimigo capital, não cessa de procurar meio de o infamar, e perseguir a ponto de induzir testemunhas para p.^r meio criminal, e do seo Off.^o perder a dito Cap.^m o q' nos confirmou as informações á q' mandamos proceder: Ordenamos a vm.^{co} q' mandando ir a sua prezença o mencionado Tabellião Jozé Ponciano Corr.^a da S.^a haja de o reprehender (como já o deveria ter feito) p.^r hum tal procedimento, e pela sua mã conducta, advertindo-o alem disso da nossa parte q' se continuar a perturbar o socego publico, e principalm.^e o sobred.^o Cap.^m Vicente Ferr.^a da S.^a será castigado rigorozam.^e D.^a g.^o a vm.^{co}. S. Paulo 29 de Janr.^o de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Tendo chegado a esta Cidade vindo da Real Fabrica de Ferro, o Mestre Fundidor, para fundir os Sinos da Cathedral desta Cidade na conformidade das Reaes Ordens assim o partecipamos a V. S. para o fazer presente na Junta da Real Fazenda afim de que pela mesma se dem as nessarias providencias ficando na intelligencia de intenderse sobre este negocio com o Conego Melchior Fernandes Nunes. Deos g.^o a V. S. São Paulo 29 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Manoel Jozé Ribeiro

Accuzamos a recepção do Officio de V. S.^a de 22 do corrente em que nos participa que tendo de dar baixa conforme lhe temos Ordenado, a alguns Officiaes do Regimento de seo Comando p.^r não apprezentarem as suas Patentes confirmadas se deverão voltar a classe de Soldado conforme determina o Alv. de 17 de Dezembro de 1802, não obstante terem Patentes Regias dos Postos anteriores, e que só o Ten.^o Francisco das Chagas de Jesus não tem Patente alguma confirmada; e respondendo ao seo ditto Officio lhe Ordenamos que a respeito daquelles Officiaes que tem Patentes Regias dos Postos anteriores nada proceda the segunda Ordem deste Governo, e



quanto ao Tenente Fran.^{co} das Chagas de Jezus que não tem Patente alguma confirmada mandelhe V. S. dar baixa na conformidade do que despoem o mencionado Alvará Outro sim remettemos a V. S. o requerim.^{to} incluzo do Alferes Manoel das Neves para que nos informe sobre seo contheudo. Deos guarde a V. S. São Paulo 29 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

El Rey N. S. por Avizo Regio de 12 de Janeiro ultimo conformandose com o nosso parecer foi servido conceder passagem a Manoel Clemente de Mesquita, Furriel do Regimento de q' V. S. he Chefe para a Legião da Capitania de Matto grosso o que participamos a V. S. para sua intelligencia e execução, outro sim remettemos a V. S. os requerimentos incluzos de João Feliciano da Costa Ferreira, Secretario do mesmo Regimento em q' pede a Graduação de Cap.^m; e do Alferes Leonardo Luciano de Campos em que pede seis mezes de licença para ir a Corte curar-se das suas enfermidades, para que V. S. nos informe sobre estas pertençoins com o seu parecer. Deos guarde a V. S. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} Manoel Fabiano de Madureira

Sendo nós presente o Requerimento incluzo do Sarg.^{mor} Manoel Moreira Lirio e seos socios Contratadores do Novo Imposto desta Capitania no qual se queixão da perseguição sucitada contra a pessoa de seo Admenistrador em prejuizo do mesmo contracto, o qual se realizaria se não fosse o zello e desvello de vm.^{ee} em apazigoar o motim louvamos muito a vm.^{ee} o seo procedim.^{to} e o encarregamos de dar todas as providencias para conter esse Povo na Justa subordinação as Ordens de Sua Mag.^e expedidas por este Gov.^o ou pella Junta da Real Fazenda afim de que o Admenistrador do Sup.^o possa continuar no livre exercicio das suas funcções athe signal resolução de Sua Mag.^e a quem esta affecto este negocio, e quando lhe seja necessario qualquer auxilio Militar o pedirá ao Com.^o Militar desse Destricto outro sim Ordenamos a vm.^{ee} nos informe mui circunstanciadam.^o o requerimentos incluzos dos referidos contractadores. D.^a g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

